PORTARIA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Camara Municipal de Barrinha para o exercício de 2021".

LINCOLN PETRUS DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações de que trata o artigo 51, *caput,* da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883 de junho de 1994 e nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, que fica assim constituída:

Presidente: SILVANA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretária.: ALINE PATRICIA DE OLIVEIRA
Membro....: PÂMELA MARQUES DOS SANTOS

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Barrinha autorizar a abertura de Licitações, homologar ou rejeitar pareceres finais elaborados pela Comissão e adjudicar as Licitações, bem como julgar os recursos impetrados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Barrinha, aos 07 de janeiro de 2021.

LINCOLN PETRUS DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado e afixado no local de costume na data supra

02

PORTARIA Nº11 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e equipe de apoio da Câmara Municipal de Barrinha.

LINCOLN PETRUS DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Pregoeira e Equipe de Apoio, segundo a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que fica assim constituída:

Presidente Pregoeira: PAMELA MARQUES DOS SANTOS
Membro: SILVANA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Membro: SANT CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO

Art. 2º Os membros da Equipe de Apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados por toda equipe, salvo se posição individual divergente estiver registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Cabe a Presidente da Câmara Municipal de Barrinha autorizar a abertura de Pregões, homologar ou rejeitar pareceres finais elaborados pela Equipe de Apoio e adjudicá-las, bem como julgar os recursos impetrados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Barrinha, aos 07 de janeiro de 2021.

LINCOLN PETRUS DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por afixação no local de costume na data supra.